

# LDO 2026

## Lei de Diretrizes Orçamentárias



**MENSAGEM**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Protocolado em:

29 / 08 / 2025  
Almeida  
VISTO



Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Em cumprimento às determinações constantes na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, submeto a apreciação, e posterior aprovação, desta augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO e seus anexos Metas e de Riscos Fiscais para o exercício de 2026.

Conforme dispõe o art. 165, da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é de iniciativa do poder executivo e a ela cabe enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades do planejamento para o exercício seguinte. É ela quem estabelece as diretrizes e regras para a elaboração e execução do orçamento municipal.

A LDO surgiu por meio da Constituição Federal de 1988, como elo entre o planejamento (PPA) e o operacional (LOA).

Assim, enquanto o PPA tem o seu objetivo voltado para o planejamento estratégico do governo, a LDO tem o conteúdo voltado para o seu planejamento operacional, de curto prazo.

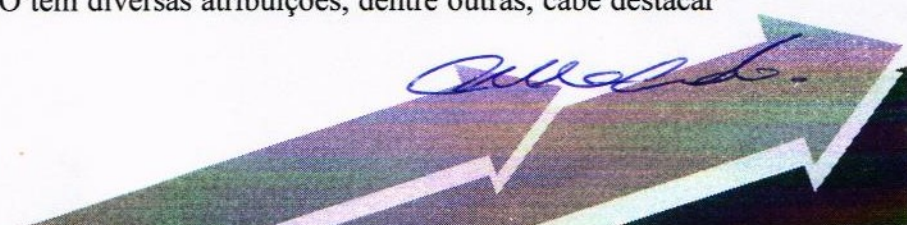
Sua previsão está no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Como se pode ver, a LDO tem diversas atribuições, dentre outras, cabe destacar as seguintes:



- 1 - As metas e prioridades (MP);
- 2 - As diretrizes de política fiscal e respectivas metas;
- 3 - Orientar a elaboração da LOA - uma das funções da LDO é dar sequência ao processo de afinidade lógica e de compatibilização entre o PPA e a LOA;
- 4 - Dispor sobre as alterações na legislação tributária;
- 5 - Autorizar o Poder Executivo sobre a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração de servidores, a criação de cargos, empregos, funções ou alteração na estrutura de carreira, bem como a admissão e contratação de pessoal a qualquer título na Administração e a realização de concurso público, dentre outras.

Como se viu, tem como uma de suas principais funções estabelecer os parâmetros necessários para a alocação de recursos no orçamento anual de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e dos objetivos contemplados no PPA. Ou seja, é seu o papel de selecionar dentre os programas que foram incluídos no PPA os que terão prioridade na execução do orçamento ajustando-os às reais possibilidades financeira do governo.

O presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, coordenado pelo Procurador-adjunto Marco Aurélio Gonzaga Santos e com a contribuição de todos os setores da administração pública do município, encontra-se estruturado em Capítulos, artigos, incisos e nele está explícito os limites para a despesa com pessoal e encargos sociais, as metas previstas para os resultados primário e nominal, receita e despesa e o endividamento.

Limitação de empenho, autorização para revisões da legislação municipal.

Para a atualização da previsão da receita e da despesa para o ano em curso, assim como para os próximos três anos seguintes, foram utilizados como parâmetro os resultados da realização da receita e a execução da despesa, como pede a legislação.

Na projeção dos valores da receita para a LDO levou-se em consideração o atual cenário econômico e o resultado do desempenho da economia brasileira, referente ao ano de 2024, trazidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

*Asses*




Os valores apresentados nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do município de Porto Franco para o exercício de 2026, consideram a atual situação da economia.

No entanto, há expectativa de diminuição da inflação, estabilidade da economia, novos investimentos em ascensão para o próximo ano. Então, espera-se, de forma prudente que os repasses dos Governos Federal e Estadual sejam retomados assim como a possibilidade do avanço da política econômica direcionada para a estabilidade do País. E, tendo em vista esta perspectiva, espera-se um cenário onde vislumbramos melhorias e a Prefeitura de Porto Franco prepara-se para continuar trabalhando por uma cidade melhor, ainda que em um cenário não tão favorável.

Senhor presidente, contamos com o apoio dos membros dessa Casa Legislativa para que, juntos, possamos fortalecer ainda mais os caminhos de desenvolvimento que iniciamos em 2025 para o município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Porto Franco (MA), 29 de agosto de 2025.

  
**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
**PREFEITO**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16 de 29 de agosto de 2025.**



**Porto Franco - MA, 29 de agosto de 2029.**

**Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências.**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 33, I, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e a organização do orçamento do Município;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, suas alterações e revisão do Plano Plurianual;
- IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - Planos de Aplicação de Dotações Globais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - As disposições finais.

**§ 1º** As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2026-2029, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.



§ 2º Integram esta Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Metas Anuais;
- b) Anexo II - Metas Fiscais (Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior)
- c) Anexo III - Metas Fiscais (Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores)
- d) Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido
- e) Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- f) Anexo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS e Projeção Atuarial do RPPS
- g) Anexo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
- h) Anexo VIII – Riscos Fiscais
- i) Anexo IX - Metas e Prioridades

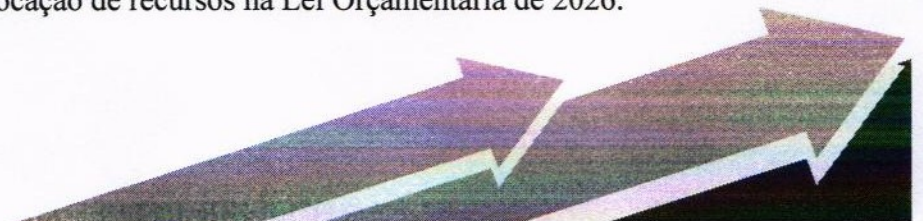
§ 3º Os anexos que integram a presente Lei podem ser objeto de revisão técnica, pode sofrer ajustes, até o início da execução em razão da superveniência de razões técnicas, de elementos novos relevantes que eventualmente possam não ter sido considerados na consolidação da presente Lei.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** A Administração, dentro de sua opção de inverter as prioridades e democratizar a gestão, estabelece para 2026, por área, as diretrizes estratégicas, especificadas as estipulações contidas no Plano Plurianual vigente, que constituem parte integrante desta lei.

**Art. 3º** O detalhamento das prioridades do governo, apresentadas no artigo anterior, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026.



**Art. 4º** A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2026 constantes no Anexo I de Metas Fiscais da presente Lei.

§ 1º As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2024 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

§ 2º Ficam alterados os valores das metas fiscais e financeiras estabelecidas no PPA 2026-2029 aos valores constantes no Anexo I para o exercício de 2026, de modo a adequar o planejamento municipal aos efeitos inflacionários, bem como as novas projeções de arrecadação e de custo das despesas públicas.

§ 3º Os Riscos Fiscais que podem afetar a execução orçamentária do exercício de 2026 estão apresentados no Anexo III – Riscos Fiscais, bem como as medidas de providência.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

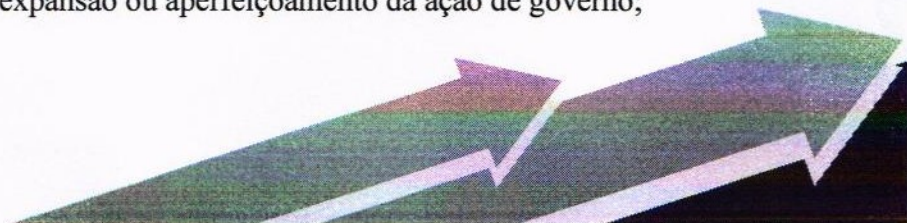
**Art. 5º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I - Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual;

**II - Ação:** menor nível de categoria de programação, sendo um instrumento necessário para alcançar o objetivo de um programa, é classificada em:

a) **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



c) **Operação Especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

d) **Unidade orçamentária:** o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 6º** As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária 2026, bem como nos créditos adicionais, por programas e ações, atividades, projetos ou operações especiais.

**Parágrafo único.** A despesa será discriminada por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

**Art. 7º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projeto e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 8º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, aos quais se vinculam.

**Art. 9º** As metas físicas serão indicadas por ação no nível de projetos e atividades.

**Art. 10.** A execução orçamentária do orçamento fiscal e da seguridade social adotará procedimentos e parâmetros contábeis padronizados que permitam melhor eficácia dos sistemas de acompanhamento e gestão orçamentária.

**Art. 11.** Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a aplicação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos, dos projetos, atividades e operações especiais e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo a alocação sofrer alterações visando equilíbrio entre receitas e despesas (art. 4º, I, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

**Art. 12.** Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais compreenderão:



I - O programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional-programática de cada órgão, apresentando a despesa por função, programa, atividades e operação especial, de acordo com as definições de Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, atualizada pela Portaria nº. 325, de 22 de agosto de 2001, e pela Portaria nº 519, de 27 de novembro de 2001, todas do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - O demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (Tesouro Municipal, Operações de Crédito, Transferências Federais, Transferências Estaduais, FUNDEB, Recursos Próprios da Administração Indireta e Outras Fontes).

III - São vedados:

- a) o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- b) a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- c) a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- d) a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159; a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde; para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado respectivamente pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º.

**Art. 13.** Os orçamentos dos fundos compreenderão:

I - O Programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela nova classificação funcional, apresentando, sempre que possível, a despesa por função, programa, atividade e operação especial, de acordo com definições da Portaria nº 42, de

14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, atualizada pela Portaria nº 325, de 22 de agosto de 2001, e pela Portaria nº. 519, de 27 de novembro de 2001, todas do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

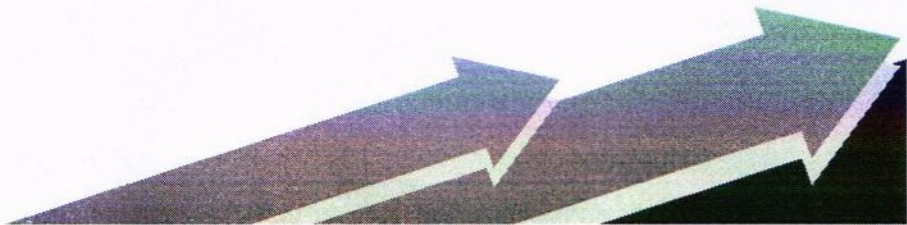
II - O demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (Tesouro Municipal, Operações de Crédito, Transferências Federais, Transferências Estaduais, FUNDEB e Outras Fontes);

III - São vedados:

- a) o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- b) a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- c) a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- d) a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159; a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde; para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado respectivamente pelos artigos 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º da Constituição Federal.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto Municipal, a incorporar na execução do orçamento, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal, estadual e municipal.

## CAPÍTULO IV



**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS  
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, SUAS ALTERAÇÕES E REVISÃO DO  
PLANO PLURIANUAL**

10

**Art. 15.** O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

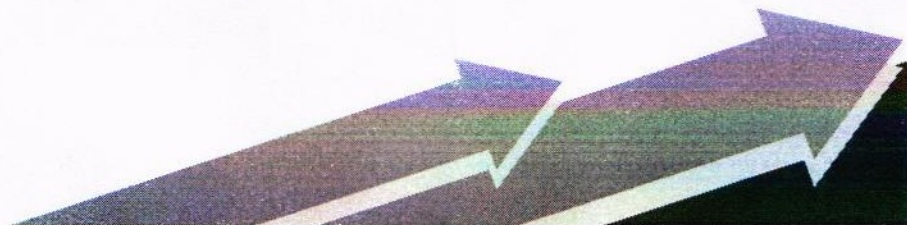
**Art. 16.** A Lei Orçamentária Anual, que corresponde ao orçamento fiscal, abrangerá todas as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, compreendendo este último, órgãos da administração direta, fundos, autarquia e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público:

- I - O orçamento fiscal referente aos poderes do Município e seus órgãos;
- II - Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
- III - Os orçamentos dos fundos municipais.

**Art. 17.** A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições legais sobre a matéria, adotando na sua estrutura a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e a classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

**Art. 18.** A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a seguinte composição:
  - a) Texto da Lei;
  - b) Tabelas explicativas pertinentes, especialmente a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
  - c) Demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributaria;



d) Relação de projetos e atividades constantes do projeto de Lei Orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados no mínimo por categoria econômica, pelo grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação;

e) Anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

f) Anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II, do artigo 2º desta Lei;

g) Reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei.

III - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§ 1º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Municipal e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

a) Despesas Correntes:

I - Pessoal e encargos sociais (1)

II - Juros e encargos da dívida (2)

III - Outras despesas correntes (3)

b) Despesas de Capital:

I - Investimentos (4)

II - Inversões financeiras (5)

III - Amortização da dívida (6).

§ 2º A reserva de contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

**Art. 19.** A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal, evidenciará a situação observada em relação aos limites a que se referem o



art. 19, inciso III e o art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

12

**Art. 20.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo para 2026 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei e em consonância com os limites fixados pela Emenda Constitucional Federal nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, devendo ser encaminhada à Prefeitura.

§ 1º O Poder Legislativo terá uma dotação global na Lei Orçamentária Anual, que não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, alterado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 2º A despesa autorizada para o Poder Legislativo no projeto de Lei Orçamentária 2026, a ser encaminhado à Câmara Municipal, terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2026, conforme determina a Emenda Constitucional Federal nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, a que se refere o *caput*.

**Art. 21.** O Orçamento do Município para o exercício de 2026 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

**Art. 22.** No projeto de Lei Orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2026.

**Art. 23.** Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

**Art. 24.** Fica autorizada a inclusão no orçamento do exercício financeiro de 2026 de Programa Municipal de Trabalho Jovem destinado aos jovens residentes e domiciliados em Porto Franco, Estado do Maranhão, política pública essa que terá por objetivos centrais gerar, fomentar, subvencionar e articular com o mercado local e com as organizações do Terceiro Setor políticas de inclusão no trabalho com oportunidades de estágio, emprego, trabalho e renda para jovens de 16 a 25 anos desde que matriculados e estudando em escolas de ensino fundamental, médio no município ou cursando ensino superior, inclusive Educação EAD e EJA.



§ 1º O município de Porto Franco, Estado do Maranhão, fica autorizado a adotar todas as providências necessárias a construção do referido programa, como a alocação de recursos orçamentários e financeiros do Tesouro Municipal na LOA de 2026, o qual será aprovado em projeto de lei específica para esse fim e inclusão no orçamento anual a ser encaminhado para a Câmara Municipal, sem prejuízo de parcerias que mantém com o Estado do Maranhão ou mesmo a União em programas da mesma natureza.

§ 2º Com observância dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e do art. 19 da Lei 4.320/64, fica autorizada a inclusão da referida política pública no Projeto de Lei Orçamentária para 2026, com dotações a título de subvenções sociais e ou econômica, auxílios financeiros para atividades de natureza continuada.

**Art. 25.** As entidades privadas e do Terceiro Setor, beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Parágrafo único.** É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestação de contas irregulares ou inadimplentes com o Município.

**Art. 26.** Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - Novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito, conforme o que determina o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2002;

II - Somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais as ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual em vigor para o exercício;

III - Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

**Art. 27.** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações no Plano Plurianual (2026-2029), que tenha sido



objeto de projetos de lei, bem como, as devidas correções estabelecidas na revisão do Plano Plurianual.

14

**Art. 28.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do governo.

**Art. 29.** A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a 1% (um por cento), da receita corrente líquida estimada.

**Art. 30.** O Poder Executivo fica autorizado a promover, mediante decreto, realocação de recursos por meio de transposição, remanejamento e transferência de recursos até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total da despesa fixada.

**Parágrafo Único.** A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 31.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, na funcional programática (função, subfunção, programa, ação), na natureza da despesa (categoria, grupo, modalidade, elemento, desdobramento) e na fonte de recurso, para atender às necessidades de execução.

**Parágrafo Único.** As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Art. 32.** No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, esta limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º As limitações referidas no *caput* incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I - Despesas com serviços de consultoria;
- II - Despesas com diárias e passagens aéreas;
- III - Despesas com locação de mão de obra;



- IV - Despesas com locação de veículos;
- V - Transferências a instituições privadas; e
- VI - Outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos anteriores.

§ 2º O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição da República fica na limitação prevista no *caput* deste artigo.

**Art. 33.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judicial, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 34.** A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade e todas as informações relativas a cada uma das etapas.

**Art. 35.** O Município aplicará 25% (*vinte e cinco por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 36.** O Município contribuirá com 20% (*vinte por cento*), das transferências provenientes do FPM, ICMS, ITR, IPVA e IPI Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, somados a complementação da União, conforme regulamentado na Lei nº 14.113/2020 (Novo Fundeb). E deverá aplicar:

I - No mínimo **70%** (*setenta por cento*), excluídos aqueles relativos à complementação da União – VAAR, na remuneração dos profissionais da Educação em efetivo exercício das atividades no ensino infantil e fundamental;

II - No máximo **30%** (*trinta por cento*) para outras despesas pertinentes ao ensino básico;

III - No mínimo de **15%** (*quinze por cento*) dos recursos da complementação-VAAT em despesas de capital;



IV - No mínimo **50% (cinquenta por cento)** dos valores totais da **complementação- VAAT** no financiamento da educação infantil.

**Art. 37.** O Município repassará ao Fundo Municipal de Saúde para aplicação anual em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita de arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 38.** Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá solicitar abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

**Parágrafo Único.** O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral.

## CAPÍTULO V

### PLANOS DE APLICAÇÃO DE DOTAÇÕES GLOBAIS

**Art. 39.** As dotações globais destinadas aos programas especiais de trabalho, previstas no § 4º do art. 12 e no art. 20, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, consignadas ao elemento de despesa 4.4.90.99, Regime de Execução Especial, poderão ser utilizadas mediante Planos de Aplicação – PA.

**Art. 40.** A elaboração, aprovação e alteração dos Planos de Aplicação mencionados no artigo anterior, no âmbito da Administração Direta municipal, é da competência dos ordenadores de despesa e devem instruir o respectivo Processo de Pagamento, para fins de registro contábil e controle.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



**Art. 41.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, além dos ordenamentos observados os arts. 19, 20 e 71, Lei Complementar Federal nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de junho de 2025, projetada para o exercício de 2026, incluindo os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

**Art. 42.** A política de pessoal abrangendo servidores ativos e inativos do Município será objeto de negociação com órgãos representativos da classe, formalizada através de atos e instrumentos normativos, próprios, nos termos da legislação vigente.

**Art. 43.** O Executivo, sem prejuízo dos cargos já criados e ou existentes, fica autorizado a encaminhar novos projetos de lei visando a:

I – criar cargos públicos novos para realização de concursos públicos; alterar cargos existentes, ajustando-os a estrutura administrativa do município, inclusive alterar as bases de vencimento, adicionais, gratificações, verbas indenizatórias e outros aspectos relativos a acumulação de cargos públicos;

II – criar a avaliação do potencial de desempenho;

III - alterar os planos de cargos e salários existentes;

IV - implantação e manutenção da Escola de governo e ações de capacitação profissional;

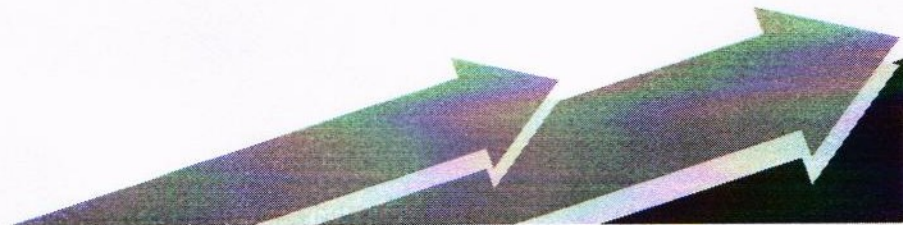
V - implantação do programa de atenção à saúde do trabalhador;

VI – criação do Programa de Readaptação ao Trabalho.

VII - aumento de remuneração decorrente de alteração de piso salarial de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem, parteiras e outros servidores de carreira ou não;

VIII – alterar o piso do Magistério bem como o plano de cargos e salários do magistério, adequando-o ao piso nacional.

**Parágrafo Único.** O(s) Projeto(s) de Lei(s) dispostos no caput deste artigo, deve observar o disposto nos artigos 16, 17, 19, 20 e 22 da Lei Complementar Federal nº101/2000, decisões vinculantes do STF; e tendo em anexo ao projeto a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, com memória de cálculo pormenorizada de efeitos



sobre a remuneração total, congruente à margem de expansão com gasto de pessoal disponível no mês de referência.

18

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 44.** As Alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;

II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;

III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal.

**Art. 45.** Poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I – criação e instituição do Plano Diretor;

II - revisão da Planta Genérica de Valores do Município;

III - revisão da Legislação sobre o Imposto Predial Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;

IV - revisão e atualização da legislação sobre taxas de prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços especificados e divisíveis colocados à disposição da população, inclusive a taxa de vigilância sanitária;

V - criação de legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

VI - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

VII - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;



VIII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;

IX - revisão e atualização das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

X - criação de legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo do Município;

XI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais; e

XII - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quando ao uso dos recursos de informática.

**Parágrafo único.** Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

**Art. 46.** Qualquer medida que vise a promover renúncia fiscal deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ser implementada após a efetivação das medidas compensatórias.

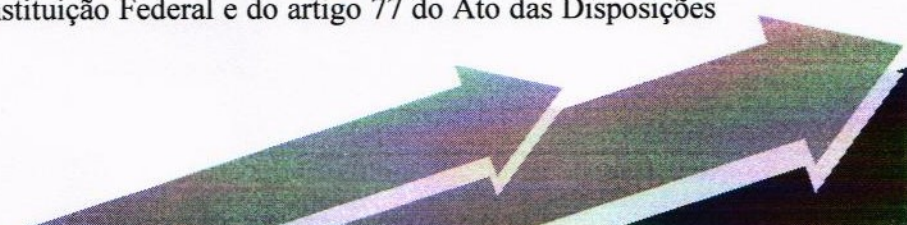
**Parágrafo Único.** A iniciativa parlamentar sobre projetos envolvendo matéria tributária só será permitida a projetos dos quais não decorra renúncia de receita.

**Art. 47.** Na estimativa das receitas constante do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

**Art. 48.** Na aplicação da lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida anulação de despesas em valor equivalente, caso produza o impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do artigo 14 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 49.** Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal e do artigo 77 do Ato das Disposições



Constitucionais Transitórias, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre as unidades orçamentárias responsáveis por sua execução.



**Art. 50.** As Unidades Orçamentárias deverão, sistematicamente, proceder à avaliação dos resultados dos programas com recursos orçamentários e financeiros aplicados, que estejam sob sua responsabilidade.

**Art. 51.** Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I - A obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II - A despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

**Art. 52.** Caso o projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, enviado à Câmara Municipal não seja devolvido ao Executivo para sanção até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta orçamentária remetida à Câmara Municipal.

**Art. 53.** Ficam autorizado os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo, com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

**Parágrafo Único.** Não se incluem no limite previsto neste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – serviço da dívida;

IV – serviço de limpeza pública;

V – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

VI – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferência da União e do Estado;



VII – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior deste parágrafo;

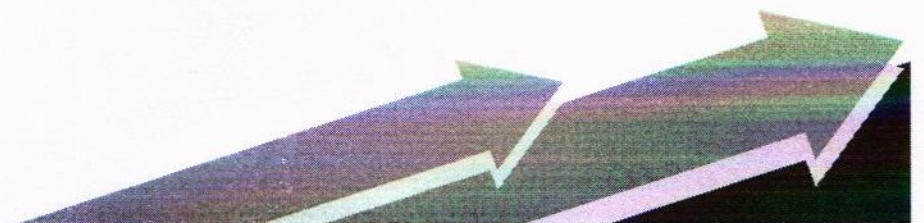
VIII – calamidade pública.

**Art. 54.** Ao Poder Executivo Municipal é facultado estabelecer programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 55.** A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas à determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época vinculada à determinada finalidade, e que tenha ocorrido efetivamente os ingressos da referida receita, em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 56.** Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, como despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com as correções feitas pelo Poder Público Federal vigente na época de contratação da despesa pública.

**Art. 57.** Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas à capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2026, até o limite do índice acumulado da inflação do período, se por ventura se fizer necessário, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos adicionais, até o limite autorizado



no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

← 22

**Art. 58.** Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação e durante todo o exercício financeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos legais e jurídicos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

  
**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**

**Prefeito**



**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PROGRAMA: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA**

**Objetivo:** LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER C OMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO

**Justificativa:** APRECIAR PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ÓRGÃOS E REP RESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS.

**Público Alvo:** Legislativo Municipal E Órgãos Fiscalizadores

**Indicador:** PERCENTUAL

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**ODS**

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

**ODS**

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

**ODS**

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

**Ação: 1001 REFORMA E/OU AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL**

**Tipo:** Projeto

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 01 Legislativa

**Sub Função:** 031 Ação Legislativa

**Unid. Executora:** 010100 CÂMARA MUNICIPAL

**Meta Física Relativa a:** "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
1	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
130.000,00	

**Ação: 2002 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 01 Legislativa

**Sub Função:** 031 Ação Legislativa

**Unid. Executora:** 010100 CÂMARA MUNICIPAL

**Meta Física Relativa a:** "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
1	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
6.542.300,00	

**PROGRAMA: 0010 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Objetivo:** PROMOVER A DEFESA DO MUNICÍPIO E DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS ADMINISTRATIVA E JUDICIALMENTE

**Justificativa:** .

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: .

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

**Objetivo: 16** - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta: 244** - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

## ODS

**Objetivo: 16** - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta: 250** - promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

## Ação: 2006 PRECATORIOS

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 03 Essencial à Justiça

Sub Função: 061 Ação Judiciária

Unid. Executora: 020300 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	180.000,00

## Ação: 2007 MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 03 Essencial à Justiça

Sub Função: 091 Defesa da Ordem Jurídica

Unid. Executora: 020300 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	1.450.000,00

## Ação: 2008 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 03 Essencial à Justiça

Sub Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

Unid. Executora: 020300 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	104.000,00

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 03 Essencial à Justiça	Sub Função: 091 Defesa da Ordem Jurídica
Unid. Executora: 020300 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	77.000,00

## PROGRAMA: 0051 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

**Objetivo:** AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO VISANO DOTAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SUBSIDIOS E MEIOS PARA UMA EFETIVA AR RECARDAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA FINS DE ADEQUAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** Administração

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
<b>ODS</b>			
<b>Objetivo:</b> 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
<b>Meta:</b> 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
<b>ODS</b>			
<b>Objetivo:</b> 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
<b>Meta:</b> 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis			
<b>ODS</b>			
<b>Objetivo:</b> 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
<b>Meta:</b> 161 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo			

<b>Ação: 2931 APOIO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 03 Essencial à Justiça	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	14.000,00

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2012 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	10.000,00

**PROGRAMA: 0053 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICAS E FINANÇAS PUBLICAS EM GERAL

Justificativa: .

Público Alvo: Legislativo Municipal E Órgãos Fiscalizadores

Indicador: ATIVIDADE			
Sigla: UNIDADE		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
<b>ODS</b>			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
<b>ODS</b>			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis			

**Ação: 2022 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE RECEITA E FINANÇAS**

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 04 Administração

Sub Função: 129 Administração de Receitas

Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	900.000,00

**PROGRAMA: 0055 CONTROLE INTERNO**

Objetivo: DOTAR A ADMINISTRAÇÃO EM TODOS OS NIVEIS DE CONTROLE INTERNO, VISANDO SEGURANÇA DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS E AINDA BUSCANDO O CONTROLE DA ECONOMICIDADE ADMINISTRATIVA

Justificativa: .

Público Alvo: SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS, ORGAOS E ENTIDADES DA ADM DIRETA E INDIRETA E CIDADAOOS BENEF. DE POLITICAS PUBLICAS.

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Indicador: ATIVIDADE</b>			
Sigla: UNIDADE		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
<b>ODS</b>			
<b>Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</b>			
<b>Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</b>			

<b>Ação: 2014 MANUT. DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO</b>			
Tipo: Atividade			
Produto: MEDIDO PELA DESPESA		Unid. Medida: UNIDADE	
Função: 04 Administração		Sub Função: 124 Controle Interno	
Unid. Executora: 020500 SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO			
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>			
2026			
	1		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	100.000,00		

<b>Ação: 2021 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
Tipo: Atividade			
Produto: MEDIDO PELA DESPESA		Unid. Medida: UNIDADE	
Função: 04 Administração		Sub Função: 124 Controle Interno	
Unid. Executora: 020800 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>			
2026			
	1		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	50.000,00		

## PROGRAMA: 0059 COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Objetivo:** PREPARAÇÃO E DIVULGAÇÃO, POR MEIOS DE COMUNICAÇÃO PRÓPRIO OU DE PRP TERCEIROS DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, PROPAGANDAS, FILMES, VÍDEOS E OUTRAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DE PAGINAS EM INTERNET.

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** ADMINISTRAÇÃO E COMUNIDADE

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
<b>ODS</b>			
<b>Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</b>			
<b>Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</b>			

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1030 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PORTO FRANCO DIGITAL</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: SERVIÇO IMPLANTADO	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 24 Comunicações	Sub Função: 131 Comunicação Social
Unid. Executora: 020600 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "SERVIÇO IMPLANTADO" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	200.000,00

<b>Ação: 2005 MANUT. DA SEC DE COMUNICAÇÃO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 24 Comunicações	Sub Função: 131 Comunicação Social
Unid. Executora: 022900 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	625.000,00

**PROGRAMA: 0060 PROMOCAO EM SAUDE E ATENCAO PRIMARIA**

Objetivo: MANTER E FORTALECER A SAUDE DA POPULACAO, MEDIANTE EFETIVACAO DE POLITICA DE ATENCAO BASICA

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**ODS**

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

**ODS**

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

**ODS**

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2907 MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO ESPECIALIZADO DA SAÚDE DO HOMEM</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	190.000,00

<b>Ação: 2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	2.282.750,00

<b>Ação: 2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMULTI - EQ. MULTIPROFISSIONAIS NA APS</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	406.000,00

<b>Ação: 2081 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	2.540.000,00

<b>Ação: 2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - PSF</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
605.000,00	

Ação: 1090 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE UBS	
Tipo: Projeto	
Produto: UBS CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	
Unid. Medida: UNIDADE	
Função: 10 Saúde	
Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "UBS CONSTRUIDAS OU REFORMADAS" medida em: "UNIDADE"	
2026	
10	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
280.000,00	

Ação: 2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	
Unid. Medida: UNIDADE	
Função: 10 Saúde	
Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.060.000,00	

Ação: 1097 REATIVAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	
Unid. Medida: UNIDADE	
Função: 10 Saúde	
Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
213.000,00	

Ação: 2949 INCREMENTO TETO PAP - EMENDAS PARLAMENTARES	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	
Unid. Medida: UNIDADE	
Função: 10 Saúde	
Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.200.000,00	

Ação: 2956 MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DA SAUDE DA MULHER	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	
Unid. Medida: UNIDADE	
Função: 10 Saúde	
Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
1	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
190.000,00	

<b>Ação: 1016 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: BENS ADQUIRIDOS	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a: "BENS ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
1	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
150.000,00	

<b>Ação: 1099 IMPLANTACAO PROGRAMA SAUDE PRISIONAL</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
1	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
70.000,00	

<b>Ação: 2947 MANUTENCAO DA EQUIPE DE SAUDE PRISIONAL</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
1	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
0,00	

<b>Ação: 2945 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
1	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
70.000,00	

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2957 MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	270.000,00

<b>Ação: 2955 IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS P/REDE ALINE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	60.000,00

## PROGRAMA: 0082 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

**Objetivo:** ASSEGURAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS AOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS PENSIONISTAS E DEPENDE NTES

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** Servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensio

**Indicador:** PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da Informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

<b>Ação: 2122 PROGRAMA DE APOSENTADORIA E PENSOES DE SERVIDORES CIVIS</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 022300 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PF	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	7.000.000,00

## PROGRAMA: 0153 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Objetivo:** CONSOLIDAR O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ASSEGURAR SUA ATUAÇÃO DE ACORDO COM O MARCO LEGAL VIGENTE

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: .

Público Alvo: Criança e adolescente

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra			
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 240 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças			

Ação: 2134 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	394.400,00

Ação: 2118 APOIO A PROJETOS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENT	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	10.000,00

Ação: 2120 CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DOS SISTEMAS DE GARANTIA DE DIREITOS	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENT	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	10.000,00

PROGRAMA: 0203 HABITACAO SOCIAL URBANA

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Objetivo:** FINANCIAR PROJETOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA A POPULACAO DE BAIXA RENDA**Justificativa:** .FINANCIAR PROJETOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA A POPULACAO DE BAIXA RENDA**Público Alvo:** Comunidade

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
ODS			
<b>Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</b>			
<b>Meta: 104 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,</b>			
ODS			
<b>Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</b>			
<b>Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</b>			
ODS			
<b>Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</b>			
<b>Meta: 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</b>			

Ação: 2125 MANUTENÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE FUNDO MUN. DE HABITACAO E INTE.SOCIAL	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> MEDIDO PELA DESPESA	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 482 Habitação Urbana
<b>Unid. Executora:</b> 022400 FUNDO MUN.HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	15.000,00

Ação: 2126 MANUTENÇÃO DO FMHIS	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> MEDIDO PELA DESPESA	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 16 Habitação	<b>Sub Função:</b> 482 Habitação Urbana
<b>Unid. Executora:</b> 022400 FUNDO MUN.HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	15.000,00

Ação: 2127 PROJETOS E ESTUDOS EM HABITAÇÃO	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> MEDIDO PELA DESPESA	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 16 Habitação	<b>Sub Função:</b> 482 Habitação Urbana
<b>Unid. Executora:</b> 022400 FUNDO MUN.HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	15.000,00

<b>Ação: 1041 PROGRAMA DE CASAS POPULARES NA CIDADE</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 16 Habitação	Sub Função: 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 022400 FUNDO MUN.HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	20.000,00

<b>Ação: 1019 CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIAIS MULTI-USO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	10.000,00

<b>Ação: 1039 RECUPERACAO/REFORMA E OU CONSTRUCAO DE MORADIAS PARA FAMILIAS CARENTES</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	60.000,00

<b>Ação: 1039 RECUPERACAO/REFORMA E OU CONSTRUCAO DE MORADIAS PARA FAMILIAS CARENTES</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 16 Habitação	Sub Função: 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	200.000,00

PROGRAMA: 0230 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: .

Público Alvo: Comunidade

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 126 - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis,

## ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares

## Ação: 2095 MANUT.DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 10 Saúde

Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

Custo Estimado para a Ação

2026

300.000,00

## PROGRAMA: 0235 URGENCIA E EMERGENCIA

Objetivo: OTIMIZAR AS ACOES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ACOES DESENVOLVIDAS

Justificativa: .

Público Alvo: SOCIEDADE

## ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 121 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****ODS**

**Objetivo:** 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

**Meta:** 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

**Ação: 1016 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE**

**Tipo:** Projeto

**Produto:** UNIDADE MOVEIS ADQUIRIDAS

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 10 Saúde

**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Unid. Executora:** 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Meta Física Relativa a:** "UNIDADE MOVEIS ADQUIRIDAS" medida em: "UNIDADE"

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

180.000,00

**Ação: 2088 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 10 Saúde

**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Unid. Executora:** 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Meta Física Relativa a:** "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

500.000,00

**Ação: 1089 RETOMADA DA OBRA DA UPA**

**Tipo:** Projeto

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 10 Saúde

**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Unid. Executora:** 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Meta Física Relativa a:** "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

850.000,00

**Ação: 2092 MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 10 Saúde

**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Unid. Executora:** 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Meta Física Relativa a:** "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

2.667.000,00

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2951 MANUTENCAO DA FROTA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	300.000,00

## PROGRAMA: 0245 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Objetivo:** PREVENIR E/OU CONTROLAR AGRAVOS E/OU DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS, SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS EPIDEMIOLÓGICAS DE MANEIRA OPORTUNA

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** SOCIEDADE

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** 126 - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis,

## ODS

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## ODS

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** 128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

## ODS

**Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

**Meta:** 148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## ODS

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS	
<b>Objetivo:</b> 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade	
<b>Meta:</b> 235 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas	

Ação: 2096 MANUT. AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> MEDIDO PELA DESPESA	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Sub Função:</b> 304 Vigilância Sanitária
<b>Unid. Executora:</b> 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a:</b> "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	305.000,00

Ação: 1005 AQUISIÇÃO DE VEICULO	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> VEICULO ADQUIRIDO	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Sub Função:</b> 305 Vigilância Epidemiológica
<b>Unid. Executora:</b> 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a:</b> "VEICULO ADQUIRIDO" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	30.000,00

Ação: 2097 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> MEDIDO PELA DESPESA	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Sub Função:</b> 305 Vigilância Epidemiológica
<b>Unid. Executora:</b> 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a:</b> "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	705.500,00

Ação: 1098 ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENDEMIAS	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> LABORATORIO REESTRUTURADO	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Sub Função:</b> 305 Vigilância Epidemiológica
<b>Unid. Executora:</b> 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a:</b> "LABORATORIO REESTRUTURADO" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	50.000,00

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2900 CENTRO DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS VIRAIS E DO TRATO RESPIRATÓRIO (SARS, H1N1, HIV, entre outros)</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
668.300,00	

<b>Ação: 2943 MANUTENCAO PROGRAMA CLINICA MEU PET</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.625,00	

<b>Ação: 2944 RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE CÃES E GATOS</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
24.000,00	

<b>Ação: 1101 IMPLANTACAO CLINICA MEU PET</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

## PROGRAMA: 0247 REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO

**Objetivo:** PROMOVER O ACESSO COM QUALIDADE Á SEGURIDADE SOCIAL, SOB A PERSPECTIVA DA UNIVERSALIDADE E DA EQUIDADE, ASSEGURANDO-SE O SEU CARACTER DEMOCRATICO E A DESCENTRALIZAÇÃO, IMPLEMENTAR UMA POLITICA PREVIDENCIÁRIA JUSTA E SUSTENTAVEL.

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** BENEFICIÁRIOS DOS REGIMES PRÓPRIOS

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
<b>ODS</b>			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			

<b>Ação: 2015 CONTRIBUIÇÃO DO MUN.PARA CUSTEIO DO FAPAP</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 020600 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
1	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
50.000,00	

<b>Ação: 2123 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 022300 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PF	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
1	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
588.000,00	

## PROGRAMA: 0251 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: FORNECER ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PERTECENTES AO MUNICIPIO, COMO FORMA DE MELHORIA DO PROCESSO DE APRENDIZADO PELO O REFOÇO ALIMENTAR..

Justificativa: .

Público Alvo: Comunidade

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
<b>ODS</b>			
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável			
Meta: 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano			

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ODS
<p><b>Objetivo:</b> 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</p> <p><b>Meta:</b> 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>

ODS
<p><b>Objetivo:</b> 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</p> <p><b>Meta:</b> 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p>

ODS
<p><b>Objetivo:</b> 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</p> <p><b>Meta:</b> 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p>

ODS
<p><b>Objetivo:</b> 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta:</b> 269 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento</p>

Ação: 2035 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	2.280.000,00

**PROGRAMA: 0306 FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO**

**Objetivo:** FORTALECER O ASSOCIATIVISMO E APOIAR OS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS, INCLUSIVE COM A CRIAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** COMUNIDADE

ODS
<p><b>Objetivo:</b> 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos</p> <p><b>Meta:</b> 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,</p>

Ação: 2062 FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E ATENÇÃO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 021200 SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	19.200,00

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2032 MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES, ITINERANTES E FIXAS</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	50.000,00

## PROGRAMA: 0362 ENSINO MEDIO

Objetivo: APOIAR AS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO

Justificativa: .

Público Alvo: SOCIEDADE ESTUDANTIL

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
<b>ODS</b>			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes			
<b>ODS</b>			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra			

## Ação: 2145 APOIO AO ENSINO MEDIO

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 12 Educação

Sub Função: 362 Ensino Médio

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	50.000,00

## PROGRAMA: 0401 EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS À POPULAÇÃO ALVO DE 0 A 6 ANOS E SUA PREPARAÇÃO PARA O CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: .

Público Alvo: EDUCACAO INFANTIL, SERVIDORES, FORNECEDORES E SOCIEDADE

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ODS
<p><b>Objetivo:</b> 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</p> <p><b>Meta:</b> 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p>

ODS
<p><b>Objetivo:</b> 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</p> <p><b>Meta:</b> 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes</p>

ODS
<p><b>Objetivo:</b> 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</p> <p><b>Meta:</b> 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p>

ODS
<p><b>Objetivo:</b> 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</p> <p><b>Meta:</b> 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p>

ODS
<p><b>Objetivo:</b> 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta:</b> 257 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p>

Ação: 2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.045.000,00	

Ação: 2139 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
6.548.000,00	

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2140 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	2.000.000,00

<b>Ação: 2141 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL ESPECIAL</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	1.400.000,00

<b>Ação: 2170 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	10.545.000,00

<b>Ação: 2171 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA - 70</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	10.070.000,00

<b>Ação: 1043 INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL CRECHE</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000.000,00	

Ação: 1044 INVESTIMENTOS NA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.460.000,00	

Ação: 2960 PRECATORIOS DO FUNDEB/FUNDEF - PRE ESCOLA	
Tipo: Atividade	
Produto: ATIVIDADE	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "ATIVIDADE" medida em: "UNIDADE"	
2026	2
Custo Estimado para a Ação	
2026	
270.000,00	

Ação: 1103 PROJETOS EDUCACIONAIS, CONVENIOS E OUTRAS PARCERIAS - CRECHE	
Tipo: Projeto	
Produto: PROJETO/PARceria IMPLANTADA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "PROJETO/PARceria IMPLANTADA" medida em: "UNIDADE"	
2026	2
Custo Estimado para a Ação	
2026	
825.000,00	

Ação: 1104 PROJETOS EDUCACIONAIS, CONVENIOS E OUTRAS PARCERIAS - PRE ESCOLA	
Tipo: Projeto	
Produto: PROJETO/PARceria IMPLANTADA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "PROJETO/PARceria IMPLANTADA" medida em: "UNIDADE"	
2026	2
Custo Estimado para a Ação	
2026	
825.000,00	

Ação: 2961 PRECATORIOS DO FUNDEB - CRECHE	
Tipo: Atividade	
Produto: ATIVIDADE	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "ATIVIDADE" medida em: "UNIDADE"	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

2026	
	2
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	270.000,00

<b>Ação: 1106 IMPLEMENTAÇÃO DE LAB.DE ROBÓTICA EDUC. NAS UNIDADES DE ENSINO.- CRECHE</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	2
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	40.000,00

<b>Ação: 1107 IMPLEMENTAÇÃO DE LAB.DE ROBÓTICA EDUC. NAS UNIDADES DE ENSINO. -PRE ESCOLA</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	2
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	40.000,00

**PROGRAMA: 0403 ENSINO FUNDAMENTAL**

**Objetivo:** ASSEGURAR A EQUIDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO ALUNO NO ENSINO FUNDAMENTAL BEM COMO A MANUTENÇÃO DO FUNDEB

**Justificativa:** MANUTENCAO, DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DAS ACOES ENTRE AS ESCOLAS E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

**Público Alvo:** SERVIDORES, FORNECEDORES E SOCIEDADE

**Indicador:** PERCENTUAL

Sigla: %      Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**ODS**

**Objetivo: 2 -** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

**Meta: 108 -** Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

**ODS**

**Objetivo: 4 -** Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta: 129 -** Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****ODS**

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

**ODS**

Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: 259 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por

**Ação: 1005 AQUISIÇÃO DE VEICULO**

Tipo: Projeto

Produto: VEICULO ADQUIRIDO

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "VEICULO ADQUIRIDO" medida em: "UNIDADE"

2026

1

Custo Estimado para a Ação

2026

220.000,00

**Ação: 1036 CONTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS**

Tipo: Projeto

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

Custo Estimado para a Ação

2026

300.000,00

**Ação: 2036 MANUTENCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS NA REDE ESCOLAR**

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

Custo Estimado para a Ação

2026

10.000,00

**Ação: 2037 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Custo Estimado para a Ação	
2026	
500.000,00	

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DO PDDE	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
15.000,00	

Ação: 2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.325.000,00	

Ação: 1091 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
800.000,00	

Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.480.000,00	

Ação: 2054 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
38.758.000,00	

<b>Ação: 2174 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
3.115.000,00	

<b>Ação: 1042 INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
1.445.000,00	

<b>Ação: 2175 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
4.340.000,00	

<b>Ação: 2959 PRECATORIOS DO FUNDEB/FUNDEF - FUNDAMENTAL</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: ATIVIDADE	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "ATIVIDADE" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	2
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
270.000,00	

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 1102 PROJETOS EDUCACIONAIS, CONVENIOS E OUTRAS PARCERIAS</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: PROJETO/PARceria IMPLANTADA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "PROJETO/PARceria IMPLANTADA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	2
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	660.000,00

<b>Ação: 1105 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS UNIDADES DE ENSINO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	2
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	40.000,00

## PROGRAMA: 0426 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/ OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS TENDO EM VISTA FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Justificativa: .

Público Alvo: ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

## ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

## ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****ODS**

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

**ODS**

**Objetivo:** 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

**Meta:** 256 - Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação

**Ação: 2046 MANUT. DO CAP - CENTRO DE APOIO PEDAGOGICO E INCLUSÃO EDUCACIONAL**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 12 Educação

**Sub Função:** 367 Educação Especial

**Unid. Executora:** 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"**

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

100.000,00

**Ação: 2047 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 12 Educação

**Sub Função:** 367 Educação Especial

**Unid. Executora:** 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"**

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

100.000,00

**PROGRAMA: 0427 FORMAÇÃO CONTINUADA PROFESSORES**

**Objetivo:** PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA A PROFISSIONAIS DE SERVIÇO E APOIO ESCOLAR

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

**Indicador:** PERCENTUAL

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**ODS**

**Objetivo:** 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

**Meta:** 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

**ODS**

**Objetivo:** 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

**Meta:** 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

**ODS**

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

**ODS**

**Objetivo:** 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

**Meta:** 256 - Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação

**Ação: 2034 CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DE GESTORES/PROFESSORES E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 12 Educação

**Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos

**Unid. Executora:** 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"**

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

100.000,00

**Ação: 2055 FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 12 Educação

**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

**Unid. Executora:** 021300 FUNDEB

**Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"**

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

80.000,00

**PROGRAMA: 0428 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONALISMO**

**Objetivo:** PROPICIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO PORTOFRANQUINA À FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL.

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** COMUNIDADE

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	40	20	
<b>ODS</b>			
<b>Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</b>			
Meta: 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano			
<b>ODS</b>			
<b>Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</b>			
Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário			
<b>ODS</b>			
<b>Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</b>			
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra			
<b>ODS</b>			
<b>Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</b>			
Meta: 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas			
<b>ODS</b>			
<b>Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</b>			
Meta: 256 - Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação			
<b>Ação: 1031 CRIAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Tipo: Projeto			
Produto: MEDIDO PELA DESPESA		Unid. Medida: UNIDADE	
Função: 11 Trabalho		Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho	
Unid. Executora: 020600 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>Meta Fisica Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>			
2026			
	1		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	10.000,00		
<b>Ação: 2041 FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>			
Tipo: Atividade			
Produto: MEDIDO PELA DESPESA		Unid. Medida: UNIDADE	
Função: 12 Educação		Sub Função: 363 Ensino Profissional	
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>Meta Fisica Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>			
2026			
	1		

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

## Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

## Ação: 2042 MANUT. DO CAMPUS UNIVER/TECNOL DARCY RIBEIRO

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 12 Educação

Sub Função: 363 Ensino Profissional

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
1	

## Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

## Ação: 2044 MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 12 Educação

Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
1	

## Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

## PROGRAMA: 0435 ASSISTENCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E GRADUAÇÃO

Objetivo: INCENTIVO AO ALUNO UNIVERSITÁRIO DE BAIXA RENDA, COM FORNECIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO E OUTRAS DESPESAS PARA CUSTEIO

Justificativa: .

Público Alvo: ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

## ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

## ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**ODS**

**Objetivo:** 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

**Meta:** 256 - Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação

**Ação: 2133 APOIO, PROMOÇÃO E INCENTIVO A EDU. SUPERIOR/GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO/ENSINO E EXTENSÃO**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 12 Educação

**Sub Função:** 364 Ensino Superior

**Unid. Executora:** 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Meta Física Relativa a:** "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

200.000,00

**Ação: 2144 APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

**Unid. Executora:** 022000 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS

**Meta Física Relativa a:** "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

10.000,00

**PROGRAMA: 0451 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Objetivo:** UNIVERSALIZAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 15 ANOS OU MAIS

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** COMUNIDADE

**Indicador:** PERCENTUAL

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**ODS**

**Objetivo:** 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

**Meta:** 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ODS	
<b>Objetivo:</b> 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	
<b>Meta:</b> 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra	

ODS	
<b>Objetivo:</b> 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	
<b>Meta:</b> 256 - Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação	

Ação: 2045 MANUT. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> MEDIDO PELA DESPESA	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 366 Educação de Jovens e Adultos
<b>Unid. Executora:</b> 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	50.000,00

Ação: 2172 MANUTENÇÃO EJA - FUNDEB 30	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> MEDIDO PELA DESPESA	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 366 Educação de Jovens e Adultos
<b>Unid. Executora:</b> 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	485.000,00

Ação: 2173 MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> MEDIDO PELA DESPESA	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 366 Educação de Jovens e Adultos
<b>Unid. Executora:</b> 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	2.325.000,00

Ação: 2962 PRECATORIOS DO FUNDEB - EJA	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> ATIVIDADE	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 366 Educação de Jovens e Adultos
<b>Unid. Executora:</b> 021300 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "ATIVIDADE" medida em: "UNIDADE"	
2026	2

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Custo Estimado para a Ação**

2026	
240.000,00	

**PROGRAMA: 0473 PROMOÇÃO CULTURAL**

Objetivo: PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE CULTURAL E SUA DIFUSÃO.

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE

Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**ODS**

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

**ODS**

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

**ODS**

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

**Ação: 1006 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

Tipo: Projeto

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 13 Cultura

Sub Função: 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 021200 SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
1	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
126.000,00	

**Ação: 2048 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO CALENDARIO CULTURAL**

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 13 Cultura

Sub Função: 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 021200 SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
1	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
3.550.000,00	

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PONTO DE CULTURA DR. JOAO CARLOS HASS SOBRINHO</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> MEDIDO PELA DESPESA	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 13 Cultura	<b>Sub Função:</b> 392 Difusão Cultural
<b>Unid. Executora:</b> 021200 SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	16.850,00

## PROGRAMA: 0481 HABITACAO RURAL

**Objetivo:** FINANCIAR PROJETOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA A POPULACAO DE BAIXA RENDA NA ZONA RURAL

**Justificativa:** FINANCIAR PROJETOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA A POPULACAO DE BAIXA RENDA, NA ZONA RURAL

**Público Alvo:** SOCIEDADE

## ODS

**Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

**Meta:** 104 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,

## ODS

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## ODS

**Objetivo:** 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

**Meta:** 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Ação: 1040 PROGRAMA DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL

**Tipo:** Projeto

**Produto:** CASAS CONSTRUIDAS

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 16 Habitação

**Sub Função:** 481 Habitação Rural

**Unid. Executora:** 022400 FUNDO MUN.HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

**Meta Física Relativa a: "CASAS CONSTRUIDAS" medida em: "UNIDADE"**

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

15.000,00

## PROGRAMA: 0501 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

**Objetivo:** CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETA, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS( EXCETO CEMITÉRIOS, PARQUES E JARDINS) SITUADOS NO PERIMETRO URBANO.

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** POPULAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

**Indicador:** PERCENTUAL

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

## ODS

**Objetivo:** 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

**Meta:** 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## ODS

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## ODS

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das

## ODS

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

## Ação: 1027 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS, MEIO FIO, SARGETAS E DRENAGEM PROFUNDA

**Tipo:** Projeto

**Produto:** VIAS PAVIMENTADAS

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

**Unid. Executora:** 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA

**Meta Física Relativa a:** "VIAS PAVIMENTADAS" medida em: "UNIDADE"

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

1.300.000,00

## Ação: 1028 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PARQUES /PRAÇAS/JARDINS/AREAS E PREDIOS

**Tipo:** Projeto

**Produto:** PARQUES, PRACAS, PREDIOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

**Unid. Executora:** 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA

**Meta Física Relativa a:** "PARQUES, PRACAS, PREDIOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS" medida em: "UNIDADE"

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

808.000,00

## Ação: 1032 URBANIZAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE LAGOS, LAGOAS, RIACHOS E RIO.

**Tipo:** Projeto

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

**Unid. Executora:** 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA

**Meta Física Relativa a:** "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Custo Estimado para a Ação	
2026	
506.000,00	

**PROGRAMA: 0505 SERVIÇOS FUNERARIOS**

Objetivo: CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE

**ODS**

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

**ODS**

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

**Ação: 2098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS**

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	1
------	---

**Custo Estimado para a Ação**

2026	200.000,00
------	------------

**PROGRAMA: 0506 ILUMINAÇÃO PUBLICA**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA URBANA E RURAL , PROMOVENDO CIDADES MAIS SUSTENTAVEIS, SEGURAS E INCLUSIVAS, ALEM DE REDUZIR CUSTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDA DE DE VIDA URBANA

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE

Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**ODS**

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

**ODS**

Objetivo: 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos

Meta: 158 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**ODS**

**Objetivo:** 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

**Meta:** 214 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

**Ação: 2069 MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 25 Energia

**Sub Função:** 752 Energia Elétrica

**Unid. Executora:** 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA

**Meta Física Relativa a:** "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

1.200.000,00

**Ação: 1045 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTO LED**

**Tipo:** Projeto

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 25 Energia

**Sub Função:** 752 Energia Elétrica

**Unid. Executora:** 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA

**Meta Física Relativa a:** "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

130.000,00

**PROGRAMA: 0509 TERMINAIS RODOVIÁRIOS URBANOS**

**Objetivo:** MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS URBANOS

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** COMUNIDADE

**Indicador:** PERCENTUAL

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**ODS**

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** 121 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

**ODS**

**Objetivo:** 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

**Meta:** 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****ODS**

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das

**Ação: 1015 CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**

**Tipo:** Projeto

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 26 Transporte

**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

**Unid. Executora:** 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA

**Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"**

2026

1

**Custo Estimado para a Ação**

2026

220.000,00

**PROGRAMA: 0610 SANEAMENTO BASICO**

**Objetivo:** MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** COMUNIDADE

**Indicador:** PERCENTUAL

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**ODS**

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** 124 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

**ODS**

**Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

**Meta:** 148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

**ODS**

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

**ODS**

**Objetivo:** 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

**Meta:** 205 - até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

**Ação: 1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**

**Tipo:** Projeto

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 17 Saneamento

**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

**Unid. Executora:** 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	157.400,00

Ação: 1023 ESTUDO, PROJETO, LIMPEZA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE REDES PLUVIAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	110.000,00

Ação: 1033 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	465.000,00

Ação: 1024 IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	410.000,00

Ação: 1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 022500 SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	260.000,00

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MUROS E GRADES NOS TERRENOS DOS POÇOS DE CAPTAC</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 022500 SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	82.000,00

<b>Ação: 2128 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022500 SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	1.930.000,00

<b>Ação: 2129 PASEP</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022500 SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	85.000,00

<b>Ação: 2130 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022500 SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	400.000,00

<b>Ação: 2132 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 022500 SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

## Custo Estimado para a Ação

2026	
2.700.000,00	

## Ação: 1035 SANEAMENTO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA LAGOA DOS MURICIS

Tipo: Projeto

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA

## Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
1	

## Custo Estimado para a Ação

2026	
300.000,00	

## PROGRAMA: 0643 PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Objetivo: IMPUSIONAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL REGIONAL POR MEIO DA AGRICULTURA

Justificativa: .

Público Alvo: SOCIEDADE

Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 111 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima,

## ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 110 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos

## Ação: 1022 CONTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE FEIRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS

Tipo: Projeto

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 608 Promoção da produção Agropecuária

Unid. Executora: 021000 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
1	

## Custo Estimado para a Ação

2026	
80.500,00	

## Ação: 2180 MANUT. DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS/PRODUTOS AGRÍCOLAS

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição

Unid. Executora: 021000 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
------	--

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

1	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
100.000,00	

**PROGRAMA: 0647 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

Objetivo: PROMOVER A PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL

Justificativa: .

Público Alvo: SOCIEDADE

Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**ODS**

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

**ODS**

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 150 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a

**Ação: 2025 EDUCAÇÃO EM SAUDE AMBIENTAL**

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 021000 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	1
------	---

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
10.000,00	

**Ação: 2150 MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE /PREVENCAO DE DANOS AMBIENTAIS/ARBORIZACAO URBANA.**

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 023000 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	1
------	---

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
10.000,00	

**PROGRAMA: 0649 PROGRAMA DE LIMPEZA URBANA E RURAL**

Objetivo: PROMOVER A LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PUBLICOS DO MUNICIPIO

Justificativa: .

Público Alvo: SOCIEDADE

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

**Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades**

**Meta: 124 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo**

## ODS

**Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**

**Meta: 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros**

## ODS

**Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis**

**Meta: 205 - até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso**

## Ação: 2067 MANUTENÇÃO DO TREVO

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

Custo Estimado para a Ação

2026

200.000,00

## Ação: 2028 MANUT. DA SUPERINTENDENCIA DA LIMPEZA PUBLICA

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub Função: 542 Controle Ambiental

Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

Custo Estimado para a Ação

2026

4.500.000,00

## PROGRAMA: 0662 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES QUE BUSCAM PREVINIR E CONTROLAR OS RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ORIUNDOS DA PRODUÇÃO E CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS, POR MEIO DA REGULAÇÃO, PROPORCIONANDO A AMPLIAÇÃO DO ACESSO. ADEQUAÇÃO E SEGURANÇA DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTAIS**

Justificativa: .

Público Alvo: SOCIEDADE

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

## ODS

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** 126 - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis,

## ODS

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## ODS

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** 128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

## Ação: 2937 IMPLANT/MANUT. DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

**Tipo:** Projeto

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 20 Agricultura

**Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização

**Unid. Executora:** 021000 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

## Custo Estimado para a Ação

2026

185.525,00

## PROGRAMA: 0668 EXTENSÃO E COOPERATIVISMO GERAL

**Objetivo:** INCENTIVAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUARIA, SUINOCULTURA, OVINOCULTURA, PSICULTURA E OUTRAS FORMAS DE FORMENTO EDIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS A ESTAS AREAS.

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** COMUNIDADE

**Indicador:** PERCENTUAL

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

## Ação: 1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MATAD OURO PUBLICO

**Tipo:** Projeto

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Função:** 20 Agricultura

**Sub Função:** 605 Abastecimento

**Unid. Executora:** 021000 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
68.000,00	

## PROGRAMA: 0710 ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS INCLUINDO PONTES E OUTRAS OBRAS

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE

Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das

## Ação: 1025 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Tipo: Projeto

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 26 Transporte

Sub Função: 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
1	

## Custo Estimado para a Ação

2026	
2.650.000,00	

## Ação: 1026 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Tipo: Projeto

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 26 Transporte

Sub Função: 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
1	

## Custo Estimado para a Ação

2026	
900.000,00	

## PROGRAMA: 0721 ESPORTO COMUNITARIO

Objetivo: PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO NO MUNICIPIO

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
<b>ODS</b>			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
<b>ODS</b>			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência			
<b>ODS</b>			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos			
<b>Ação: 1029 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESPORTIVOS</b>			
Tipo: Projeto			
Produto: MEDIDO PELA DESPESA		Unid. Medida: UNIDADE	
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 021200 SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER			
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"			
2026			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
200.000,00			
<b>Ação: 1046 CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS</b>			
Tipo: Projeto			
Produto: MEDIDO PELA DESPESA		Unid. Medida: UNIDADE	
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 021200 SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER			
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"			
2026			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
100.000,00			
<b>Ação: 2176 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS</b>			
Tipo: Atividade			
Produto: MEDIDO PELA DESPESA		Unid. Medida: UNIDADE	
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 021200 SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER			
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"			
2026			
1			

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

## Custo Estimado para a Ação

2026	
40.000,00	

## PROGRAMA: 1000 INFRAESTRUTURA URBANA DESENVOLVIMENTO

**Objetivo:** PROMOVER A MANUTENCAO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE NA VIDA DOS MUNICIPES ATRAVES DE ACOES DOS ORGAOS MUNICIPAIS

**Justificativa:** PROMOVER A MANUTENCAO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE NA VIDA DOS MUNICIPES ATRAVES D E ACOES DOS ORGAOS MUNICIPAIS

**Público Alvo:** POPULACAO EM GERAL

**Indicador:** PERCENTUAL

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

**Objetivo:** 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

**Meta:** 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## ODS

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## ODS

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das

## ODS

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## ODS

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

## Ação: 2932 MANUT. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ALFREDO SANTOS

**Tipo:** Atividade

**Produto:** MEDIDO PELA DESPESA

**Função:** 20 Agricultura

**Unid. Medida:** UNIDADE

**Sub Função:** 122 Administração Geral

**Unid. Executora:** 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA

**Meta Física Relativa a:** "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026	
1	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
130.000,00	

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: BENS ADQUIRIDOS	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
Meta Física Relativa a: "BENS ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	200.000,00

<b>Ação: 2071 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSITO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 26 Transporte	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	100.000,00

<b>Ação: 2063 MANUT. DA SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGUA, SANEAMENTO E ENERGIA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	2.500.000,00

<b>Ação: 2070 MANUT. DO PARQUE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	480.000,00

<b>Ação: 1048 IMPLANTAÇÃO DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Custo Estimado para a Ação	
2026	
230.000,00	

Ação: 1010 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
Tipo: Projeto	
Produto: BENS ADQUIRIDOS	
Função: 04 Administração	
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
Unid. Medida: UNIDADE	
Sub Função: 122 Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "BENS ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
200.000,00	

Ação: 2017 MANUT. SEC.ADUNTA DE PATRIMONIO PUBLICO	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	
Função: 04 Administração	
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
Unid. Medida: UNIDADE	
Sub Função: 122 Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
21.680,00	

**PROGRAMA: 1001 REORDENAMENTO DO MUNICÍPIO**

Objetivo: REORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

Justificativa: NAO INFORMADO

Público Alvo: COMUNIDADE

Indicador: ATIVIDADE			
Sigla: UNIDADE		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

**ODS**

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

**ODS**

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Ação: 2064 ESTUDO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E PLANTA GENÉRICA	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	
Função: 15 Urbanismo	
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
Unid. Medida: UNIDADE	
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

1	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
100.000,00	

<b>Ação: 1047 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
1	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
150.000,00	

**PROGRAMA: 1004 GESTÃO SUS**

**Objetivo:** COORDENAR O PLANEJAMENTO E A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS SETORIAIS E A AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS PROGRAMAS NA ÁREA DA SAÚDE

**Justificativa:** Aperfeiçoar e garantir o financiamento do SUS, para custeio integral das ações e serviços de saúde de forma oportuna

**Público Alvo:** Servidor Público e População

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**ODS**

**Objetivo:** 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

**Meta:** 205 - até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

**ODS**

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** 127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares

**ODS**

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

**ODS**

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

**ODS**

**Objetivo:** 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

**Meta:** 267 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****ODS**

**Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos**

**Meta: 165 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor**

**Ação: 2089 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

Tipo: Atividade

Produto: SERVIDOR CAPACITADO

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: UNIDADE

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SERVIDOR CAPACITADO" medida em: "UNIDADE"

2026

1

Custo Estimado para a Ação

2026

40.000,00

**Ação: 2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: UNIDADE

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

Custo Estimado para a Ação

2026

404.500,00

**Ação: 2930 INSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS**

Tipo: Projeto

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: UNIDADE

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

Custo Estimado para a Ação

2026

50.000,00

**Ação: 2954 GARANTIA DE ASSISTENCIA COMPLEMENTAR PARA ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM**

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: UNIDADE

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"

2026

1

Custo Estimado para a Ação

2026

3.550.000,00

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2954 GARANTIA DE ASSISTENCIA COMPLEMENTAR PARA ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	8.730.000,00

<b>Ação: 2950 GESTAO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOS SERVIÇOS DA SAUDE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	15.000,00

<b>Ação: 2950 GESTAO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOS SERVIÇOS DA SAUDE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	30.000,00

## PROGRAMA: 1005 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo: GARANTIR A MANUTENCAO DAS ACOES DOS OGAOS MUNICIPAIS

Justificativa: DESENVOLVER E APLICAR UM MODELO DE GESTAO DO SSUS, MATERIALIZANDO UM ESTILO DE GESTAO ORGANIZADA E PARTICIPATIVA.

Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO E POPULACAO

<b>Ação: 2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	505.000,00

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2076 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	30.000,00

## PROGRAMA: 1049 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**Objetivo:** GARANTIR A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR O ACESSO A ALIMENTAÇÃO DIGNA, REGULAR E ADEQUADA À NUTRIÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE HUMANA

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** COMUNIDADE

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

**Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável**

**Meta: 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano**

## ODS

**Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável**

**Meta: 109 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de**

## ODS

**Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável**

**Meta: 110 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos**

<b>Ação: 2103 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	30.000,00

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2940 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAA LEITE</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 021000 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
250.000,00	

## PROGRAMA: 1202 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Objetivo: MANUTENÇÃO E INCREMENTO DA FROTA DE VEICULOS UTILIZADOS PELO O GOVERNO, ENVOLVENDO VEICULOS PROPRIOS OU DE TERCEIROS

Justificativa: .

Público Alvo: GESTÃO

<b>ODS</b>	
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
Meta: 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das	

<b>Ação: 2072 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO EM VIAS URBANAS</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
420.000,00	

## PROGRAMA: 1203 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Objetivo: AUMENTAR A EFICIÊNCIA DA GESTÃO E DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Justificativa: .

Público Alvo: GESTÃO E CIDADÃO

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

<b>ODS</b>	
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis	

<b>ODS</b>	
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis	

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2010 TERMO, AJUSTE OU CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: TERMOS CONVENIOS FIRMADOS	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 03 Essencial à Justiça	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO	
Meta Física Relativa a: "TERMOS CONVENIOS FIRMADOS" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	10.000,00

<b>Ação: 2020 MANUT. DE COORD. DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO C/COMUNIDADE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	15.000,00

<b>Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	3.260.000,00

<b>Ação: 2011 MANUT.SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 04 Administração	Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 020500 SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	500.000,00

<b>Ação: 2013 QUAL.CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
15.000,00	

Ação: 2018 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
11.000.000,00	

Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 181 Policiamento
Unid. Executora: 020600 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
19.800,00	

Ação: 2029 MUNT DA SEC. MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.040.000,00	

Ação: 2033 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.065.000,00	

Ação: 2051 MANUT.DA SECRETARIA MUN.CULTURA E TURISMO	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021200 SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	2.101.000,00

<b>Ação: 2100 MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	1.990.000,00

<b>Ação: 2101 MANUT.IMPLEMENTAÇÃO DA COORDENADORIA DA PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 242 Assistência à Pessoa com Deficiência
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	30.000,00

<b>Ação: 2102 MANUT.IMPLEMENTAÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	10.000,00

<b>Ação: 2110 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	126.000,00

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2121 MANUT. DO FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENT	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	10.000,00

<b>Ação: 2136 MANUTENÇÃO DA SEG.DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022800 COORD. DE SEGURANÇA INST. E DEFESA CIVIL	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	10.000,00

<b>Ação: 2143 MANUT. E FUNC. ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	400.000,00

<b>Ação: 2148 MANUTENÇÃO FUNDO DE CULTURA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 023100 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	10.000,00

<b>Ação: 2151 MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 023000 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.000,00	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
80.000,00	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

PROGRAMA: 1310 CONTRIBUIÇÃO P/PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR			
<b>Objetivo:</b> PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PASEP			
<b>Justificativa:</b> .			
<b>Público Alvo:</b> SERVIDOR PUBLICO			
<b>Indicador:</b> PERCENTUAL			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
ODS			
<b>Objetivo:</b> 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
<b>Meta:</b> 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2024 ENCARGOS COM PASEP</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 11 Trabalho	Sub Função: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	50.000,00

## PROGRAMA: 1384 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Objetivo: PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADE E AQUISIÇÕES E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

Justificativa: .

Público Alvo: PESSOAS BENEFICIADAS

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: 264 - aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

## ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 240 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

## ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

<b>Ação: 2113 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2115 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Tipo: Atividade Produto: MEDIDO PELA DESPESA Função: 08 Assistência Social Unid. Executora: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unid. Medida: UNIDADE Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
121.000,00	

Ação: 2160 PROTECAO SOCIAL BASICA	
Tipo: Atividade Produto: MEDIDO PELA DESPESA Função: 08 Assistência Social Unid. Executora: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unid. Medida: UNIDADE Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
625.000,00	

PROGRAMA: 1385 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA			
Objetivo: DESENVOLVER SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS A INDIVDUOS E FAMILIAS EM SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E PESSOAL COM VIOLAÇÃO DE DIREITOS E RUPTURA VINCULADAS FAMILIARES E COMUNITARIAS			
Justificativa: .			
Público Alvo: INDIVDUOS E FAMILIAS EM SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, COM DIREITOS VIOLADOS, VINCULOS FAMILI			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
ODS			
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável			
Meta: 264 - aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável			
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 240 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças			
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis			

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS	
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	
Meta: 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade	

Ação: 2147 MANUTENCAO CASA DE APOIO	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	30.000,00

Ação: 2165 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	200.000,00

Ação: 2138 MANUTENCAO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 022200 FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENT	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	30.000,00

## PROGRAMA: 1391 APOIO A AGRICULTURA LOCAL

Objetivo: PROMOVER AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE AGRICOLA LOCAL, DESDE A PRODUÇÃO, ESCOAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL E URBANA

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ODS	
<b>Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</b>	
<b>Meta: 110 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos</b>	

Ação: 2031 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608 Promoção da produção Agropecuária
Unid. Executora: 021000 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	30.000,00

**PROGRAMA: 1392 URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS**

**Objetivo:** URBANIZAÇÃO DENTRO DE ÁREAS EM ASSENTAMENTO PRECÁRIOS, COMPEENDENDO PAVIMENTAÇÃO , CALÇADAS, MEIOS-FIOS E SARJETAS E M RUAS EXISTENTES, CONSTRUÇÃO DE UM ESPORTIVO, CONSTRUÇÃO CALÇADÃO NA PRAÇA E, ÁREAS DE INVASÃO Á MARGEM DE FERROVIA NORTE-SUL

Justificativa: ..

Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

ODS	
<b>Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</b>	
<b>Meta: 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</b>	

ODS	
<b>Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação</b>	
<b>Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</b>	

ODS	
<b>Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</b>	
<b>Meta: 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das</b>	

ODS	
<b>Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</b>	
<b>Meta: 193 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</b>	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ODS	
<b>Objetivo:</b> 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
<b>Meta:</b> 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência	

Ação: 1011 URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> MEDIDO PELA DESPESA	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Unid. Executora:</b> 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	200.000,00

PROGRAMA: 1393 CULTURA E ESPORTE PARA TODOS	
<b>Objetivo:</b> PROMOVER CULTURA, E ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA TODOS DO MUNICIPIO	
<b>Justificativa:</b> .	
<b>Público Alvo:</b> POPULACAO EM GERAL	

ODS	
<b>Objetivo:</b> 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
<b>Meta:</b> 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis	

ODS	
<b>Objetivo:</b> 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	
<b>Meta:</b> 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar	

ODS	
<b>Objetivo:</b> 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
<b>Meta:</b> 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos	

ODS	
<b>Objetivo:</b> 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
<b>Meta:</b> 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência	

Ação: 2149 PROM.ACOES/ATIV.ARTISTICAS,CULT,ESPORTIVAS E APOIO A COMUNIDADE	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> MEDIDO PELA DESPESA	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 13 Cultura	<b>Sub Função:</b> 392 Difusão Cultural
<b>Unid. Executora:</b> 023100 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	10.000,00

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2934 PROMOÇÃO/AUXÍLIO LEGAL DA UNIÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021200 SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	50.000,00

## PROGRAMA: 1394 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Objetivo: REORGANIZAR E PROMOVER MELHORIAS NO ATENDIMENTO E NA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE

Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 168 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

## ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares

## ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Ação: 2091 MANUTENÇÃO DO CAPS I

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Função: 10 Saúde

Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unid. Medida: UNIDADE

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	697.000,00

Ação: 2090 MANUT. PROG. ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	10.766.000,00

Ação: 2903 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	150.000,00

Ação: 1018 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	50.000,00

Ação: 2079 PROGRAMA DE AUXÍLIO A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	1.400.000,00

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2897 EXECUÇÃO PROJETO CIRURGIAS ELETIVAS</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
615.000,00	

<b>Ação: 2898 CONTRATO DE EXAMES LABORATORIAIS</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
225.500,00	

<b>Ação: 2899 MANUTENÇÃO DE LEITOS DE UTI</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.500.000,00	

<b>Ação: 2901 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO SERVIÇO DE REFERÊNCIA PARA DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DE MAMA - SDM</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
150.000,00	

<b>Ação: 2902 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II E NUCLEO TEA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
1	

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
	0,00

Ação: 2948 INCREMENTO TETO MAC - EMENDAS PARLAMENTARES	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	2.500.000,00

Ação: 1100 IMPLANTACAO DO CENTRO DE HEMODIALISE REGIONAL NO POLO DE PORTO FRANCO	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	400.000,00

Ação: 1094 IMPLANTACAO DE 4 LEITOS DE UTI PEDIATRICA	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	480.000,00

Ação: 1096 IMPLANTACAO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALIDADES - PATE	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	250.000,00

Ação: 2953 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALIDADE - PATE	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	100.000,00

<b>Ação: 1095 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER E NUCLEO TEA</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	390.000,00

<b>Ação: 2946 MANUTENCAO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	300.000,00

<b>Ação: 2958 MANUTENCAO DO CENTRO DE HEMODIALISE REGIONAL DO POLO DE PORTO FRANCO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	100.000,00

<b>PROGRAMA: 1396 DISTRITO AGROINDUSTRIAL</b>			
Objetivo: AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO E ESTRUTURAR O ESCOAMENTO E A COMERCIALIZACAO AGROINDUSTRIAL			
Justificativa: .			
Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ODS	
<b>Objetivo:</b> 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
<b>Meta:</b> 198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento	

Ação: 2179 AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> MEDIDO PELA DESPESA	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 22 Indústria	<b>Sub Função:</b> 661 Promoção Industrial
<b>Unid. Executora:</b> 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
<b>Meta Física Relativa a:</b> "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	100.000,00

PROGRAMA: 1397 PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO			
<b>Objetivo:</b> ESTABELECEER MEIOS DE QUALIFICACAO PARA A CONDUCAO AO MERCADO DE TRABALHO.			
<b>Justificativa:</b> .			
<b>Público Alvo:</b> COMUNIDADE			
<b>Indicador:</b> PERCENTUAL			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
<b>Fonte da informação:</b>			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
ODS			
<b>Objetivo:</b> 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
<b>Meta:</b> 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,			

Ação: 2181 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> MEDIDO PELA DESPESA	<b>Unid. Medida:</b> UNIDADE
<b>Função:</b> 11 Trabalho	<b>Sub Função:</b> 334 Fomento ao Trabalho
<b>Unid. Executora:</b> 022000 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS	
<b>Meta Física Relativa a:</b> "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	1
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	25.000,00

PROGRAMA: 1398 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
<b>Objetivo:</b> ACOMPANHAR, PLANEJAR E EXECUTAR REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA NO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	
<b>Justificativa:</b> .	
<b>Público Alvo:</b> COMUNIDADE EM GERAL	
ODS	
<b>Objetivo:</b> 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
<b>Meta:</b> 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas	

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2942 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 021600 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	20.500,00

## PROGRAMA: 2037 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIAS

Objetivo: FORTALECER SERVIÇOS SOCIAIS

Justificativa: .

Público Alvo: SOCIEDADE

<b>ODS</b>	
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	
Meta: 264 - aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável	
<b>ODS</b>	
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	
Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis	
<b>ODS</b>	
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	
Meta: 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade	

## Ação: 2099 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	109.500,00

## Ação: 2114 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

Tipo: Atividade

Produto: MEDIDO PELA DESPESA

Unid. Medida: UNIDADE

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
220.000,00	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
84.000,00	

## PROGRAMA: 2935 TRABALHO JOVEM

**Objetivo:** Gerar, fomentar, subvencionar e articular com o mercado local e com as organizações do Terceiro Setor políticas de inclusão no trabalho com oportunidades de estágio, emprego, trabalho e renda para jovens de 16 a 25 anos desde que matriculados e estudando em escolas de ensino fundamental, médio no município ou cursando ensino superior, inclusive Educação EAD e EJA.

**Justificativa:** .

**Público Alvo:** JOVENS DE 16 A 25 ANOS.

**Indicador:** PERCENTUAL

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

## ODS

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** 240 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

## ODS

**Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

**Meta:** 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## ODS

**Objetivo:** 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

**Meta:** 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2935 IMPLEMENTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA TRABALHO JOVEM</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	50.000,00

## PROGRAMA: 2936 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: GARANTIR A EXECUÇÃO DE VERBAS PARLAMENTARES NA ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE

<b>Indicador: PERCENTUAL</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	
<b>ODS</b>			
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável			
Meta: 264 - aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável			
<b>ODS</b>			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis			
<b>ODS</b>			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade			

<b>Ação: 2936 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"	
2026	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	50.000,00

## PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: RESERVA PARA CONTINGENTES

Justificativa:

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: MEDIDO PELA DESPESA	Unid. Medida: UNIDADE
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 909900 RESERVA DE CONTINGENCIA	
<b>Meta Física Relativa a: "MEDIDO PELA DESPESA" medida em: "UNIDADE"</b>	
2026	
1	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
800.000,00	
<b>TOTAL DOS PROGRAMAS:</b>	
	2026
	230.913.830,00

**MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I - METAS ANUAIS**  
**2026**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	231.589.263,09	221.658.942,47	124,98	100,76	238.536.940,99	229.362.443,26	123,85	101,22	244.500.364,51	235.594.878,12	122,57	101,44
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	230.034.375,14	220.170.726,59	124,14	100,08	236.935.406,39	227.822.506,15	123,02	100,54	242.858.791,55	234.013.096,51	121,75	100,76
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	231.957.755,46	222.011.634,24	125,18	100,92	238.916.488,12	229.727.392,42	124,05	101,38	244.889.400,32	235.969.744,00	122,77	101,60
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	230.503.337,65	220.619.580,45	124,40	100,29	237.418.437,78	228.286.959,41	123,27	100,75	243.353.898,73	234.490.170,29	122,00	100,96
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(468.962,51)	(448.853,86)	(0,25)	(0,20)	(483.031,39)	(464.453,26)	(0,25)	(0,20)	(495.107,18)	(477.073,79)	(0,25)	(0,21)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(468.962,51)	(448.853,86)	(0,25)	(0,20)	(483.031,39)	(464.453,26)	(0,25)	(0,20)	(495.107,18)	(477.073,79)	(0,25)	(0,21)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	22.488.641,28	21.524.350,38	12,14	9,78	23.163.300,51	22.272.404,34	12,03	9,83	23.742.383,03	22.877.609,39	11,90	9,85
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(3.101.861,50)	(2.968.875,91)	(1,97)	(1,35)	(674.659,24)	(648.710,81)	(0,35)	(0,29)	(579.082,51)	(557.990,47)	(0,29)	(0,24)

Fonte: /Relatórios da LRF

**MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	153.863.554,76	96,54	103,65	184.380.681,24	115,69	102,98	30.517.126,48	19,83	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	152.890.398,99	95,93	103,00	187.515.720,14	117,66	104,73	34.625.321,15	22,65	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	154.419.687,25	96,89	104,03	174.947.129,59	109,77	97,71	20.527.442,34	13,29	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	153.165.878,80	96,10	103,18	172.118.624,62	108,00	96,13	18.952.745,82	12,37	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(275.479,81)	(0,17)	(0,19)	15.397.095,52	9,66	8,60	15.672.575,33	(5.689,19)	
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(275.479,81)	(0,17)	(0,19)	15.397.095,52	9,66	8,60	15.672.575,33	(5.689,19)	
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	19.386.759,72	12,16	10,83	19.386.759,72	-	

Fonte: / Relatórios da LRF

**MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
 2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	155.826.987,39	184.380.681,24	18,32	199.645.916,46	8,28	231.589.263,09	16,00	238.536.940,99	3,00	244.500.364,51	2,50	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	153.300.674,33	187.515.720,14	22,32	198.305.495,91	5,75	230.034.375,14	16,00	236.935.406,39	3,00	242.858.791,55	2,50	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	154.833.227,79	174.947.129,59	12,99	199.963.582,29	14,30	231.957.755,46	16,00	238.916.468,12	3,00	244.889.400,32	2,50	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	154.833.227,79	172.118.624,62	11,16	198.709.773,84	15,45	230.503.337,65	16,00	237.418.437,78	3,00	243.353.898,73	2,50	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.532.553,46)	15.397.095,52	(1.104,67)	(404.278,03)	(102,63)	(468.962,51)	16,00	(483.031,39)	3,00	(495.107,18)	2,50	
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.532.553,46)	15.397.095,52	(1.104,67)	(404.278,03)	(102,63)	(468.962,51)	16,00	(483.031,39)	3,00	(495.107,18)	2,50	
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.773,09	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.773,09	19.386.759,72	286,132,13	19.386.759,72	-	22.488.641,28	16,00	23.163.300,51	3,00	23.742.383,03	2,50	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(10.091.375,97)	(19.386.759,72)	92,11	-	(100,00)	(3.101.881,56)	-	(674.859,24)	(78,25)	(579.082,51)	(14,17)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	147.298.409,48	175.885.415,66	19,41	188.951.274,33	7,43	221.658.942,47	17,31	229.362.443,26	3,48	235.594.878,12	2,72	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	144.910.364,24	178.876.008,91	23,44	187.882.657,40	4,92	220.170.726,59	17,31	227.822.506,15	3,48	234.013.096,51	2,72	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	146.359.039,41	166.886.511,10	14,03	189.251.923,42	13,40	222.011.634,24	17,31	229.727.392,42	3,48	235.969.744,00	2,72	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	146.359.039,41	164.188.328,36	12,18	188.065.279,05	14,54	220.619.580,45	17,31	228.286.959,41	3,48	234.490.170,29	2,72	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.448.675,17)	14.687.680,55	(1.113,87)	(382.621,64)	(102,61)	(448.853,86)	17,31	(464.453,26)	3,48	(477.073,79)	2,72	
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.448.675,17)	14.687.680,55	(1.113,87)	(382.621,64)	(102,61)	(448.853,86)	17,31	(464.453,26)	3,48	(477.073,79)	2,72	
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.402,39	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.402,39	18.493.522,58	288,753,35	18.348.248,84	(0,79)	21.524.350,38	17,31	22.272.404,34	3,48	22.877.609,39	2,72	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(9.539.064,16)	(18.493.522,58)	93,87	-	(100,00)	(2.968.875,91)	-	(648.710,81)	(78,15)	(557.990,47)	(13,98)	

Fonte: / Relatórios da LRF

**MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

	2024	%	2023	%	2022	%	R\$ 1,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>							
Patrimônio/Capital	16.630.568,34	100,00	10.553.735,88	100,00	8.608.375,17	100,00	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>16.630.568,34</b>	<b>100,00</b>	<b>10.553.735,88</b>	<b>100,00</b>	<b>8.608.375,17</b>	<b>100,00</b>	
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>							
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>							
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

Fonte: / Relatórios da LRF

**MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>VALOR (III)</b>	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportas Periódicas para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (I) = (I + III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	
	( a )	( b )	( c ) = ( a - b )	( d ) = ( d Exercício anterior ) + c
2024				
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00
2097			0,00	0,00
2098			0,00	0,00

Fonte:



**MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2026</b>
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = ( III - IV )	0,00
<b>Fonte:</b>	

**MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO - RISCOS FISCAIS**

2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	650.000,00	anulacao de outras despesas	650.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	150.000,00	abertura de creditos adicionais apartir da reserva de contingencia	150.000,00
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>800.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	800.000,00	contingenciamento orcamentario	800.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	350.000,00	abertura de creditos adicionais apartir da reserva de contingencia	350.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.950.000,00</b>

Fonte: